

EDITAL 11/2024/PPGFMC SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO BOLSA CAPES/PIPD

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público este edital para seleção de candidato(a) à posição de pós-doutorado com bolsa fomentada pelo Programa PIPD/CAPES (portarias CAPES Nº 282/2024 e Nº 307/2024), com início das atividades em 1º de março de 2025.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir de 04/11/2024 e até às **18:00 h do dia 05/02/2025** através do endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>

1.2 Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, o(a)s candidato(a)s deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC pelo e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br ou telefones +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711. O atendimento por meio desses canais ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se pessoas com título de Doutor na Área de Ciências Biológicas II da CAPES, com experiência em Farmacologia comprovada através de publicações como primeiro autor ou autor de correspondência.

2.2 Candidatos titulados em outras Áreas da CAPES também poderão candidatar-se, desde que, além da experiência em Farmacologia comprovada através de publicações como primeiro autor ou autor de correspondência, tenham defendido tese de doutorado em Farmacologia.

3. DA BOLSA, NÚMERO DE VAGAS, IMPLEMENTAÇÃO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

3.1. O PPGFMC recebeu uma (01) bolsa para esta chamada.

3.2. A bolsa a ser concedida faz parte do Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD – 2024, gerido pela CAPES.

3.3. A bolsa terá duração de um (01) ano, renovável por dois períodos iguais, totalizando até três (03) anos.

3.4. A renovação da bolsa fica condicionada à aprovação de relatório técnico-científico, que deve ser entregue até o término do décimo mês de vigência da bolsa.

3.5. A disponibilidade e implementação das bolsas é regida pela agência de fomento.

3.6. A bolsa será alocada respeitando-se a ordem de classificação final neste processo seletivo.

3.7. O início das atividades e implementação da bolsa deve ocorrer em 1º de março de 2025.

3.8. Caso o(a) candidato(a) melhor classificado opte por não se vincular à bolsa, será chamada a próxima pessoa da lista de classificação final, que deverá manifestar-se em até 48 h quanto ao aceite da mesma.

3.9. Não será permitido o acúmulo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos necessários para a inscrição devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é em extensão “pdf” e tamanho máximo de 20 MB. O(A) candidato(a) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme indicado entre parênteses ao final dos tópicos a seguir:

- i) Cópia da carteira de Identidade e CPF, ou passaporte no caso de estrangeiros (em arquivo único); (nome do arquivo: nome do candidato_documento.pdf).
- ii) Diploma de Doutorado, frente e verso, com validade nacional, ou Ata da Defesa de Doutorado, ou Declaração de Agendamento da Defesa de Doutorado; (nome do arquivo: nome do candidato_diploma.pdf).
- iii) Cópia do Currículo Lattes documentado, ou documento em formato similar no caso de estrangeiros: O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem estar em arquivo único em formato PDF; para

artigo publicado ou no prelo, livros e capítulos de livro, inserir somente a primeira página com identificação dos autores e link para acesso direto à publicação na íntegra, em site ou na nuvem; (nome do arquivo: nome do candidato_cv.pdf).

- iv) Plano de trabalho detalhado (com até 25 páginas, letra de tamanho 12; nome do arquivo: nome do candidato_plano.pdf), contendo:
- Carta de intenções descrevendo as atividades de pesquisa, ensino, extensão e de divulgação científica (se houverem), as quais se propõe a realizar, enfatizando as contribuições que fará ao PPG em Farmacologia;
 - projeto de pesquisa estruturado com, no mínimo folha de rosto, resumo, introdução englobando referencial teórico e justificativa, objetivos, metodologia, plano de desenvolvimento com cronograma, recursos disponíveis e necessários para execução do projeto, resultados esperados e referências citadas.
- v) Carta de aceite do(a) supervisor(a), membro permanente do PPGFMC, contendo a data de início e previsão de término do Estágio Pós-Doutoral; (nome do arquivo: nome do candidato_aceite.pdf).

Observação: Para candidatos estrangeiros os documentos referentes ao currículo e plano de trabalho podem ser apresentados na língua inglesa.

5. DO CALENDÁRIO

O cronograma geral de atividades regidas por este edital é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma do edital.

Atividade*	Data*
Inscrição e apresentação dos documentos exigidos (ver Itens 5 e 6 deste Edital abaixo)	04/11/2024 a 05/02/2025
Homologação das inscrições, respeitando o Item 4 deste Edital	06/02/2025
Período para interposição de recursos das inscrições não homologadas via endereço eletrônico (ppgfarmaco@contato.ufsc.br)	Até 72 h após a divulgação
Divulgação de cronograma atualizado e dos horários de apresentação e arguição**	Até 07/02/2025
Análise do Currículo Lattes (documentado), do plano de trabalho, apresentação e arguição	10/02/2025 a 15/02/2025
Divulgação do resultado, em ordem de classificação	A partir de 15/02/2025, ou do encerramento das apresentações**
Prazo para apresentação de recursos ao resultado divulgado	Até 72 h após a divulgação
Divulgação do resultado final, em caso de recursos	Imediatamente após o prazo para apresentação de recursos

* Divulgado no site do PPGFMC (<https://ppgfarmaco.ufsc.br/edital-de-selecao-2/selecao-de-pos-doutorado/>); ** o cronograma poderá ser atualizado a qualquer tempo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O(A)s candidato(a)s serão avaliado(a)s pelo Currículo documentado, plano de trabalho, apresentação e arguição da proposta, e adequação e prioridades do PPGFMC. A pontuação e proporções do que será avaliado para composição da nota final seguirá os critérios/pontuações apresentados no Quadro 2.

Quadro 2: Pontuações estabelecidas para este edital.

Critério 1: Currículo (30% da nota)	Pontos
Publicação de artigos científicos (artigo publicado ou no prelo; comprovação obrigatória apenas da primeira página, com título, autoria e dados da publicação). A pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II,	12 pontos/artigo em A1 10 pontos/artigo em A2 9 pontos/artigo em A3 8 pontos/artigo em A4

quadriênio 2017-2020, disponível em https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal (1º autor ou autor de correspondência), 50% para coautoria (sem limite).	6 pontos/artigo em B1 5 pontos/artigo em B2 4 pontos/artigo em B3 3 pontos/artigo em B4 2 pontos/artigo em C 1 ponto/artigo em periódico não listado
Publicação de capítulos de livros. A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% autoria principal, 50% para coautoria (sem limite)	4 pontos/capítulo
Orientação de iniciação científica ou TCC (por ano); 50% para coorientação (sem limite)	1
Orientação de mestrado concluída; 50% para coorientação (sem limite)	2
Orientação de doutorado concluída; 50% para coorientação (sem limite)	4
Organização de eventos científicos ou atividades de divulgação científica (máximo 2,0 pontos)	0,5
Premiação acadêmica ou científica internacional para trabalho com autoria principal; 50% para colaboração (sem limite)	1
Premiação acadêmica ou científica em evento de abrangência nacional para trabalho com autoria principal; 50% para colaboração (sem limite)	0,5
Critério 2: Plano de trabalho (30% da nota)	Pontos
Aderência à(s) linha(s) de pesquisa do PPGFMC/UFSC e correspondência com as atividades do(a) supervisor(a)	Até 1
Formatação, idioma e gramática	Até 2
Clareza do referencial teórico, das lacunas de conhecimento na área e da hipótese de trabalho	Até 2
Clareza e viabilidade acerca da abordagem científica e experimental (se aplicável)	Até 3
Coerência quando a viabilidade e exequibilidade do plano de trabalho, incluindo o projeto de pesquisa, considerando o cronograma, a experiência prévia e a infraestrutura e recursos disponíveis	Até 2
Critério 3: Apresentação e arguição da proposta (40% da nota)	Pontos
Qualidade e uso de recursos audiovisuais	Até 1
Pontualidade e uso do tempo destinado à apresentação	Até 1
Clareza da apresentação	Até 3
Desenvoltura e capacidade de arguir sobre o projeto de pesquisa e demais pontos colocados no plano de trabalho, incluindo resultados esperados e benefícios da execução da proposta para a ciência, sociedade e o PPG.	Até 5

6.2 A nota final de cada candidato será a média aritmética da (nota critério 1 x 0,3) + (nota critério 2 x 0,3) + (nota critério 3 x 0,4), sendo que, com exceção da “nota critério 1”, que terá uma nota só, todos os outros critérios serão avaliados por cada membro da Comissão de Seleção do PPGFMC, que auferirá uma nota individual, sendo o resultado do(a) candidato(a) a média simples dessas notas individuais.

6.3 Serão aprovados e classificados todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 6,0 nas notas para os critérios 2 e 3, independente da pontuação obtida no critério 1.

6.4 O candidato com maior pontuação no currículo receberá nota 10,0 (dez) no critério 1, sendo as demais notas atribuídas de forma proporcional à maior pontuação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção será divulgada na página do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A comissão será responsável por todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação das inscrições, que será realizada pela Coordenação do PPGFMC e/ou pela SIPG.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão publicados a partir do dia 15/02/2025, ou imediatamente após o encerramento da etapa de apresentação e arguição sobre o plano de trabalho. A divulgação ocorrerá na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 72 h após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

9.2 Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br

9.3 Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

As atividades devem ser iniciadas e a implementação da bolsa disponível deve ocorrer em 1º de março de 2025. Tão logo seja comunicado do resultado o(a) candidato(a) deve providenciar a documentação necessária para registro das atividades de estágio pós-doutoral na UFSC.

Florianópolis, 1º de novembro de 2024.

Prof. José Eduardo da Silva Santos
Coordenador do Programa

